



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTA NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre 200\$
A 1.ª série	140\$	» 80\$
A 2.ª série	120\$	» 70\$
A 3.ª série	120\$	» 70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

Aviso aos assinantes

Todos os assinantes do «Diário do Governo» cujas assinaturas terminem no fim do corrente mês são prevenidos de que as devem renovar, remetendo a tempo a importância respectiva, a fim de não sofrerem interrupção na remessa.

Os preços são os seguintes:

As 3 séries: 360\$ por ano ou 200\$ por semestre	
A 1.ª série: 140\$	» 80\$
A 2.ª série: 120\$	» 70\$
A 3.ª série: 120\$	» 70\$

Para o estrangeiro ou ultramar acrescentam os portes do correio.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Portaria n.º 14 936 — Manda integrar no Asilo de Velhos de Marvila o Asilo Elias Garcia, que funcionou em Torres Vedras.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 4.º do orçamento do Ministério.

Ministério da Educação Nacional:

Decreto-Lei n.º 39 705 — Permite o provimento nos lugares de maquinista conservador dos instrumentos dos observatórios astronómicos de indivíduos com a habilitação dos cursos de serralheiro ou de montador electricista organizados pelo Decreto n.º 37 029 ou dos correspondentes cursos de anterior legislação.

Decreto-Lei n.º 39 706 — Altera os quadros de pessoal de diversas escolas do ensino profissional industrial e comercial e regula a comparticipação das Câmaras Municipais de Silves e da Póvoa de Varzim nos encargos de manutenção do ensino do curso geral de comércio nas escolas daquelas localidades.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção-Geral da Assistência

Portaria n.º 14 936

Nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 31 666, de 22 de Novembro de 1941: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, integrar no Asilo de Velhos de Marvila o Asilo Elias Garcia,

que funcionou num edifício do Património do Estado, em Torres Vedras.

Ministério do Interior, 23 de Junho de 1954. — O Subsecretário de Estado da Assistência Social, *José Guilherme de Melo e Castro*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

7.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro dos Negócios Estrangeiros, por seu despacho de 18 do corrente mês, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 4.º

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares
Serviços externos

Artigo 45.º «Encargos administrativos»:

Do n.º 1) «Publicidade e propaganda»	— 20.000\$00
Para o n.º 3) «Pagamento de serviços e encargos não especificados»	+ 20.000\$00

7.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 19 de Junho de 1954. — O Chefe da Repartição, *Marcelino Severiano Navarro*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes

Decreto-Lei n.º 39 705

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, nos termos do § 2.º do artigo 80.º, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. Poderão ser providos nos lugares de maquinista conservador dos instrumentos dos observatórios astronómicos indivíduos com a habilitação dos cursos de serralheiro ou de montador electricista organizados pelo Decreto n.º 37 029, de 25 de Agosto de 1948, ou dos correspondentes cursos de anterior legislação.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 23 de Junho de 1954. — ANTONIO DE OLIVEIRA SALAZAR — *João Pinto*